

TERMO DE COMPROMISSO PARA ADESÃO AO ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO - CAMPUS JUNDIAÍ - NA CONDIÇÃO DE “STARTUP” PRÉ-INCUBADA

Termo de Compromisso para Adesão ao Ecosistema de Inovação - Campus Jundiaí, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, CNPJ nº 45.780.103/0001-50, com sede na Av. da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, Jundiaí, por meio da **UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, neste ato representada pelo seu Gestor, Sr. Cristiano Vecchi Castro Lopes, e de outro lado, o(a) Sr.(a) , brasileiro (a) portador (a) do RG nº e do CPF/MF nº e-mail, residente à rua, avenida, etc., nº , , Jundiaí, SP, CEP, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO PARA ADESÃO AO ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO - CAMPUS JUNDIAÍ**, atendendo as regras estabelecidas no § 1º do artigo 2º e artigo 4º do Decreto nº 30.363, de 13 de setembro de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente Termo objetiva regulamentar a adesão e participação dos pesquisadores, inventores e “startups” de base tecnológica, selecionados por meio do Edital de Chamamento Público 01/2022 que integrarão o programa “Ecosistema de Inovação – Campus Jundiaí”, nos termos do Decreto Municipal nº 30.363, de 13 de setembro de 2021.

§ 1º As partes entendem que este Instrumento não constitui, no seu todo ou em parte, um contrato de locação de espaço físico ou de serviços e tão pouco cria qualquer vínculo empregatício entre o Município de Jundiaí e os pesquisadores, inventores e as “startups” de base tecnológica selecionados por meio do Edital de Chamamento Público 01/2022 que integrarão o programa “Ecosistema de Inovação – Campus Jundiaí”, nos termos do Decreto Municipal nº 30.363, de 13 de setembro de 2021.

CLÁUSULA II - OBRIGAÇÕES DOS PESQUISADORES, INVENTORES E DAS “STARTUPS” DE BASE TECNOLÓGICA

Constituem-se obrigações:

I - utilizar a área cedida única e exclusivamente para fins de desenvolvimento e aprimoramento do seu objeto de pesquisa, como também para a absorção e transferência de conhecimentos científicos e tecnológicos;

II - não praticar quaisquer atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou produção de materiais, equipamentos, insumos e/ou processos que possam ser agressivos ou predatórios às instalações, ao meio ambiente, à sociedade ou ao Município;

III - participar efetivamente de todas as tarefas propostas no Programa “Ecosistema de Inovação – Campus Jundiaí”, nos termos do Decreto Municipal nº 30.363, de 13 de setembro de 2021 e também de todas as atividades de orientação, mentoria e treinamento propostas, sendo certo que sua participação e entregas destas atividades serão utilizadas para avaliação do seu desempenho durante o período de pré-incubação, conforme previsto nos critérios de acompanhamento que estão elencados abaixo:

a) todos os projetos terão acesso ao ambiente virtual moodle, onde deverão assistir as aulas e gerarem o certificado;

b) a pré-incubação consistirá em módulos que auxiliarão no desenvolvimento do projeto, a saber:

- Conceitos de inovação;
- Conceito de design thinking;
- Conceito de Canvas;
- Pitch

CLÁUSULA III - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI

I - prover aos inventores, pesquisadores e “startups” de base tecnológica participantes do Programa “Ecosistema de Inovação - Campus Jundiaí”, de cursos, seminários, mentorias e palestras promovidas pelo Município de Jundiaí, por meio de parcerias estratégicas com entidades como FATEC, SEBRAE, etc., nas seguintes áreas: Contábil/Financeira, Marketing, Habilidades Empreendedoras, Inovação, Design Thinking, Canvas e Planejamento Estratégico, dentre outras.

CLÁUSULA VI - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo vigorará no período de 05/09/2022 a 31/12/2022 podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

Parágrafo único. O presente Termo será extinto ou substituído, a critério do Município, no caso de revogação, rescisão ou outras formas de alteração em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA VII - RESCISÃO

São casos que importam em rescisão deste Termo de Compromisso:

I - a declaração unilateral e voluntária por iniciativa dos pesquisadores, inventores e das “startups” de base tecnológica participantes do Programa “Ecosistema de Inovação- Campus Jundiá”, mediante comunicação por escrito;

II - não participar das tarefas propostas pelo programa, bem como de eventos programados para capacitar, alinhar, e contribuir no desenvolvimento e aprimoramento do objeto de pesquisa, como também para a absorção e transferência de conhecimentos científicos e tecnológicos;